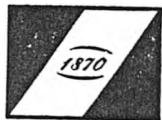


Placa



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 817 de 02 de outubro de 1.995

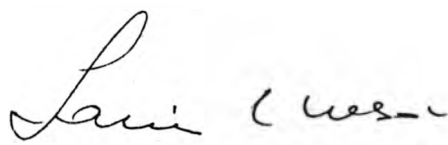
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Gerais IX, com quantitativo igual a um (01) e vencimento mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - É criado o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Gerais X, com quantitativo igual a um (01) e - vencimento mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta - reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 1.995.

GABINETE DA PREFEITA, aos 02 dias do mês de outubro de 1.995.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal